



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI N° 523/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n°327/2011, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1°: Fica alterado o ART. 6° inciso I alínea "D" e inciso II da Lei Municipal n° 327/2011, que possam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°, inciso I, alínea "D"

D)Um representante da Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer.

"Art. 6°, inciso II

II - Cinco (05) conselheiros titulares e suplentes, representantes de entidades e organizações não governamentais da sociedade civil organizada e constituídas há pelo menos dois (02) anos, de defesa, atendimento de estudo, pesquisa ou que se enquadrem na situação de promoção, de fiscalização e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, devidamente registradas no "CMDCA", que serão escolhidos na Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência de entidades de defesa de Direitos a representação será substituída pelas organizações de atendimento.

Art. 2°: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n°327/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao trigésimo (30º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de
Santa Maria do Oeste
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000
Fone/Fax: (042) 3644-1359



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste–PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Ofício nº 141/2018

Santa Maria do Oeste, 29 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal n.º 026/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha,

Secretária Administrativa.

DD. Senhor

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste - PR

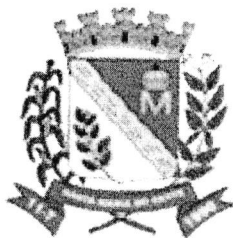
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO N.º 668/2018

Data 30/11/2018

Interessado Câmara Municipal

Assunto Ofício nº 141/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Projeto de Lei nº 026/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 327/2011, e da outras providências.

Art. 1º: Fica alterado o ART. 6º inciso I alínea "D" e inciso II da Lei Municipal nº 327/2011, que possam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º, inciso I, alínea "D"

D) Um representante da Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer.

"Art. 6º, inciso II

II - Cinco (05) conselheiros titulares e suplentes, representantes de entidades e organizações não governamentais da sociedade civil organizada e constituídas há pelo menos dois (02) anos, de defesa, atendimento de estudo, pesquisa ou que se enquadrem na situação de promoção, de fiscalização e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, devidamente registradas no "CMDCA", que serão escolhidos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência de entidades de defesa de Direitos a representação será substituída pelas organizações de atendimento.

Art. 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 327/2011.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000

FONE/FAX: (042) 3644-1359

SANTA MARIA DO OESTE-PR

5



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal